



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 301/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **BARRO** (CE) referente à aquisição de **Equipamentos e Material Permanente**, com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no valor total de **R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais)** conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA | Recursos/ FNS (R\$) | OBJETIVO |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| - UBSF DE SÍTIO ALEGRE E SÃO JOSÉ | 142.250,00 | Contribuir para a estruturação da rede de serviços de atenção básica visando alcançar a otimização, qualificação e humanização no atendimento aos usuários do SUS no município. |
| - UBSF DE MONTE ALEGRE E RIACHÃO | 142.250,00 | |
| - UBSF DE ENGENHO VELHO E IARA | 142.250,00 | |
| - UBSF DE BREJINHO E CUNCAS | 142.250,00 | |
| TOTAL | 569.000,00 | |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS